



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2658/2024

DENOMINA DE “JOSE SERAFIM BARBOSA” A ATUAL RUA C NO CONJUNTO HABITACIONAL AMADOR GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 008/2024-L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “JOSE SERAFIM BARBOSA” a atual Rua C no Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, no Município de Jardim Alegre – PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024 (26/06/2024).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2238

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 26 de Junho de 2024

LEI Nº 2658/2024

DENOMINA DE “JOSE SERAFIM BARBOSA” A ATUAL RUA C NO CONJUNTO HABITACIONAL AMADOR GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 008/2024-L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “JOSE SERAFIM BARBOSA” a atual Rua C no Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, no Município de Jardim Alegre – PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024 (26/06/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal